COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 285/2016

AUTOR DO PROJETO: Paulo Câmara

EMENTA: "Altera e acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 8.139/2011".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Paulo Câmara, altera e acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 8.139/2016, que "Dispõe sobre a responsabilidade pela destinação final de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes deteriorados ou com prazo de validade expirado, no âmbito do Município de Salvador", garantindo a coleta e destinação final de medicamentos vencidos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim, o presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 285/2016.**

Sala das Comissões, 03 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Lorena Brandão

Luiz Carlos Suica

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho